



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 184, de 26 de novembro de 1964.

Autoriza a aquisição de móveis escolares e material permanente.

A Câmara Municipal de Capinópolis promulga e decreta a seguinte lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a adquirir no exercício de 1965, mediante concorrência pública ou administrativa, móveis para as escolas municipais e material permanente para o serviço de água e esgotos, podendo dispendir para esse fim respectivamente as importâncias de R\$-500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e R\$-1 000 000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, serão consignados no orçamento do próximo exercício as necessárias dotações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965.

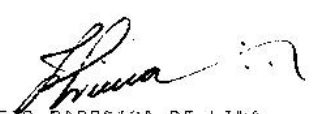
Dado e passado nas salas das sessões da Câmara Municipal de Capinópolis, em 26 de novembro de 1964.

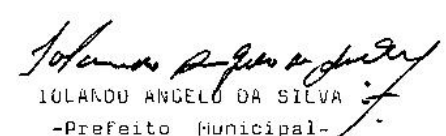
P/ Secretária
J.T. Barcelos

Visto o Prefeito Municipal
Oswaldo Nozella

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2(dois) fls.119, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 22 de outubro/
de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-